

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência



Crédito: Gil Leonardi/Imprensa MG.

**Controlador(a) Seccional da
Fundação de Arte de Ouro Preto**

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

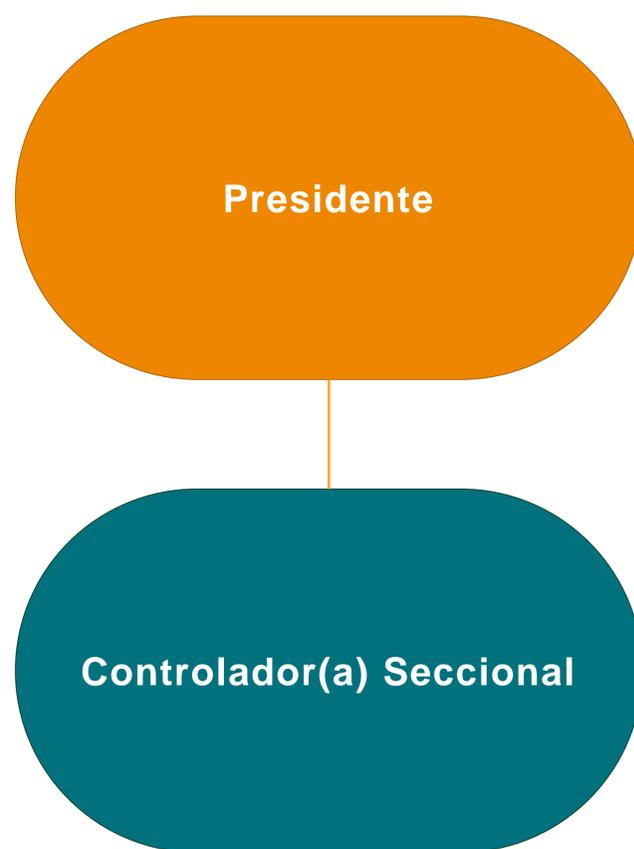


**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Controladoria Seccional (FAOP)

O profissional selecionado responde tecnicamente a Controladoria-Geral do Estado e administrativamente a Fundação de Arte de Ouro Preto.



Legenda do Organograma Simplificado

Box laranja: órgão gestor do cargo.

Box verde: órgão de responsabilidade do cargo.

Organograma Completo da CGE: [clique aqui](#)

Escopo de atuação

Atribuições da posição

A Controladoria Seccional, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordinada tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito da Faop, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer em caráter permanente as funções estabelecidas no *caput*, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – fornecer subsídios para a elaboração e o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;

IV – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

V – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

VI – notificar a Faop e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da Faop;

VII – comunicar ao Presidente e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VIII – assessorar o Presidente nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;

IX – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança, bem como acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

X – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da Faop, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;

XI – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, legitimidade e economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XII – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios e de contratos, bem como a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XIII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIV – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

XV – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XVI – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

Projetos prioritários

- . Gerar benefícios para o Estado agregando valores à gestão pública estadual.
- . Promover, no âmbito do órgão/entidade, as atividades de auditoria, correição administrativa, integridade, transparência, prevenção e combate à corrupção.

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- . Executar os planejamentos anuais seguindo as diretrizes da CGE e necessidades da entidade;
- . Fomentar o aprimoramento dos controles internos da instituição.

Perfil Desejado

Ser uma pessoa assertiva, atenta a detalhes, coerente, confiável, criteriosa, discreta, ética, imparcial, objetiva, observadora, sigilosa e orientada para resultados. Ter boa visão sistêmica, capacidade em lidar com desafios, poder de decisão, e competência técnica na área.

Pré-requisitos legais estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais.

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário);
- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

Pré-requisitos obrigatórios

- Formação superior em Administração, Contabilidade, Controladoria e Finanças, Direito, Economia, Engenharia ou Gestão Pública;
- Experiência técnica comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em gestão pública ou em Auditoria.

Pré-requisitos desejáveis

- Experiência técnica nas áreas de Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência no âmbito da Administração Pública;
- Experiência na elaboração de documentos de auditoria;
- Experiência em liderar equipes;
- Especialização na área de Auditoria, Contabilidade, Administração, Direito, Economia, Engenharia, Direito Público ou Gestão Pública;
- Conhecimento em normas, técnicas e procedimentos de auditoria;
- Experiência em sistemas corporativos (SIAFI, SIAD, SISAP, SIGCON);
- Conhecimento sobre as normas gerais utilizadas no âmbito do Estado: Contratos administrativos/licitações, Contabilidade Pública, Regime Estatutário (Lei nº 869/1952), Código de Conduta Ética e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais;
- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares; fundamentação legal e coerente; identificação de indícios de autoria e materialidade; identificação e avaliação da relevância e da significação dos eventuais desvios em relação ao Estatuto dos Servidores do Estado de Minas Gerais;
- Conhecimento da legislação de Transparência (Decreto Estadual nº 45.969/2012; Lei Complementar nº 131/2009, Lei Federal nº 12.527/2011);
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI (Decreto Estadual nº 47.185/2017).
- Conhecimento de Direito Administrativo;
- Conhecimento em Gestão de Processos;
- Conhecimento em Pacote Office.

Informações da Controladoria-Geral do Estado

A Controladoria-Geral do Estado tem como missão promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

[Clique aqui para acessar o site oficial da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais](#)

Informações da Fundação de Arte de Ouro Preto

A Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, unidade da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais | Secult, no decorrer de mais de meio século de existência, vem atuando, por meio de políticas públicas e parcerias, em ações de conservação, restauração, fazeres tradicionais e da arte contemporânea em seus mais diversificados suportes e linguagens, consolidando sua capacidade de formação, educação e transformação social.

Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto

Julia Mitraud

[Clique aqui para acessar o site oficial da Fundação de Arte de Ouro Preto](#)

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Controlador(a) Seccional da Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente).

- Inscrição;
- Análise Curricular e Motivação (eliminatória);
- Testes de Aderência, Perfil e Motivação para o Serviço Público (não eliminatórios);
- Entrevista por Competência (eliminatória).

Os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos a entrevista com especialista da área e/ou autoridade do órgão.

Para mais informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

Período de inscrição: 30/12/2020 até 15/01/2021 (às 11:59, horário de Brasília)

Mais Informações

Remuneração e benefícios

- Cargo: Controlador(a) Seccional;
- Vencimento mensal: R\$ 2.750,00 (DAI-21);
- Auxílio refeição;
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação (Ipsemg);
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido preferencialmente entre 07h e 19h;
- Dedicção exclusiva, com exceção de atividades de licenciatura.

Formato de contratação

Cargo comissionado - regime de contratação estatutário.

Local de trabalho

O local de trabalho é a Fundação de Arte de Ouro Preto situada a Rua Alvarenga, nº 794, Bairro: Cabeças, Ouro Preto/MG.

[Clique aqui para se inscrever](#)